



REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO
(Do Senhor Capitão Alberto Neto)

Requer do Ministro da Previdência Social, Senhor Carlos Luppi, informações a respeito do calendário do PREVBARCO no Amazonas.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro seja encaminhado ao Ministro da Previdência Social, Senhor Carlos Luppi, informações a respeito do calendário do PREVBARCO no Amazonas. Assim, questiono:

- 1) Qual o cronograma oficial para o estado do Amazonas?
- 2) Por que esse cronograma já foi alterado diversas vezes e até hoje não foi cumprido?
- 3) Há alguma dificuldade de licitação no estado? Caso não haja, qual é o problema relacionado a essa dificuldade em implementar o cronograma?
- 4) A população está sendo prejudicada com o atraso e falta de informação. O que o Ministério vai fazer para corrigir e amenizar os problemas?
- 5) Solicito enviar todas as informações referentes ao PREVBARCO no Amazonas.

Justificativa

O PREVBarco existe há mais de 20 anos e oferece os mesmos atendimentos de uma agência fixa do INSS, concedendo benefícios como auxílio-doença, aposentadorias, pensão por morte, benefício assistencial ao idoso e ao deficiente (BPC) e salário maternidade. A unidade móvel flutuante é uma alternativa usada para promover a interiorização do atendimento na Região Norte, levando os serviços da Previdência nos municípios onde não há agência fixa e mais de 600 mil ribeirinhos na região amazônica já foram atendidos.





Câmara dos Deputados
Gabinete do Deputado Capitão Alberto Neto

Apresentação: 13/06/2023 19:55:48.757 - MESA

RIC n.1653/2023

Por meio dos PREVBarcos, busca-se atender pessoas sem familiaridade com meios digitais ou que sequer possuem energia elétrica e internet em casa. Além disso, nas regiões, há milhares de indígenas não falantes do português que precisam de atendimento humanizado e presente.

Assim, as embarcações levam cidadania a pessoas que vivem ainda muito distantes de municípios com agência do INSS ou mesmo acordo de cooperação técnica.

Sendo a fiscalização uma das funções típicas do legislador, faz-se necessária a aprovação deste requerimento de informações para obtenção de dados suficientes a respeito da atuação do Poder Executivo, a fim de se assegurar a efetividade das leis ou, se assim for necessário, tomar medidas para que sejam implementadas de forma eficiente e transparente.

Termos em que pede deferimento.

Brasília, 13 de Junho de 2023

CAPITÃO ALBERTO NETO
DEPUTADO FEDERAL
PL/AM



* C D 2 2 3 3 2 6 8 2 8 4 5 0 0 *



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Capitão Alberto Neto
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD233268284500>